

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

1

PROCESSO Nº 23411.003248/2011-57  
CONTRATO Nº 01/2012  
TERMO ADITIVO Nº 01º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012-  
IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO  
PARANÁ - IFPR E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE  
CULTURA – APC.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão 1285, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Imaculada Conceição nº 1155, bairro Prado Velho, CEP: 80.215-901, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.820/0001-51, neste ato representada por seu Presidente **DÉLCIO AFONSO BALESTRIN**, portador da Carteira de Identidade nº 1.070.832 – SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.034.459-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23411.003248/2011-57**, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 28/2012**, sujeitando-se as Normas da Lei 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de junho de 2013 a 17 de junho de 2014 e reajuste dos valores a serem pagos, em conformidade com a Cláusula Quinta do referido Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Para o novo período de vigência a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) mediante 12 (doze) parcelas mensais de R\$633,40 (seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos) a partir da assinatura deste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

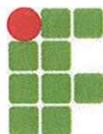
Contrato 01/2012- 1º Termo aditivo

Processo: 23411.003248/2011-57

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria**

Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80.230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600

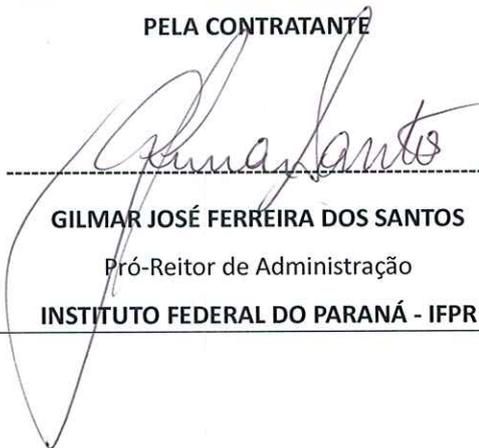




**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 20 de maio de 2013.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr/> <b>GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS</b> Pró-Reitor de Administração <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR</b>	 <hr/> <b>DÉLCIO AFONSO BALESTRIN</b> Representante Legal <b>ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC</b>

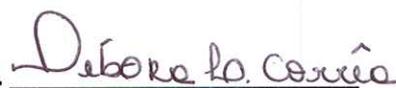
**TESTEMUNHAS**

1. 

Gestor do Contrato:

CPF: 766.888.799-72

**Evandra Campos Castro**  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Coordenadora Geral de Bibliotecas  
Matricula SIAPE 1894902

2. 

Nome: Débora de Lima Corrêa

CPF: RG: 6.309.201-0 – SSP/PR  
CPF 016.914.609-53

